OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 25 / 04 / 2022
PRESIDENTE

PREFEITURA DE BARIRI

MENSAGEM Nº 26/2022

Bariri, 25 de abril de 2022.

Excelentísimo Senhor,
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 23/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, que será repassado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Bariri, para atender necessidades da entidade conforme plano de trabalho anexo.

O valor é proveniente de Excesso de arrecadação.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
25 ABR 2022
PROTOCOLO Nº 320

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 4196/2012

Bariri-SP

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri, realizada no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala dos Conselhos de Bariri, na Ação Social, localizada à Av. Claudionor Barbieri, 705, Centro. Estiveram presentes os conselheiros Fernanda Antonelli, Danillo Alfredo Neves, Clarina de Souza Genaro, Fernanda Antonelli, Daline Carolina Pavão Zapparolli, Marina Dadalto Bilancieri, Josmeire Nascimento Fiorin, Cecilia Ultramare, Cristiane Polônio Galdino, a suplente Rosangela Aparecida Penachi Rodrigues; conselho tutelar Deolindo Scandolera Filho e a ouvinte Silvia Maria de Barros Gandara, representando a APAE de Bariri, para tratar sobre o recurso de 1% do imposto de renda destinado ao projeto "Mais tecnologias assistivas, mais segurança e acessibilidade aos atendidos". Os conselheiros por unanimidade aprovaram o Projeto com o parecer Favorável. A Sra. Daline declarou por encerrada. A ata foi lavrada e após lida e achada conforme, é assinada por mim, secretária, e todos os presentes. Bariri, vinte e cinco de abril de 2022.

Cecilia Ultramare [illegible] Clarina Genaro [illegible]
Danillo A.N. [illegible] Josmeire N. Fiorin, Fernanda [illegible]
Rosangela Ap. Penachi Rodrigues, [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

PROJETO: Mais tecnologias assistivas, Mais segurança e acessibilidade aos atendidos

APAE
BARIRI/SP

OBJETO: Serviços de assistência para troca de fiação, melhoria das condições da rede elétrica e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, equipamentos de TI e periféricos da Entidade, e de todos os ambientes de aprendizagem, de modo a garantir fácil acesso às diferentes tecnologias assistivas na entidade.

FINANCIAMENTO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri

20 de abril de 2022 Bariri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI
Avenida Sergio Forcin, 138, Bairro do Jardim Santa Rosa, CEP 17250-000, Bariri-SP
CNPJ/MF: 46.181.244/0001-19 Telefone: (14) 3662-1949
Site: www.apaebariri.org.br Rede Social: fb.me/apaebariri

SUMÁRIO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS 2
2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO 2
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO 3
3.1. Nome do projeto 3
3.2. Prazo de execução 3
3.3. Público alvo 3
3.4. Identificação do objeto da parceria 3
3.5. Objetivo geral 3
3.6. Objetivos específicos 4
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA 4
5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA 5
6. METAS E RESULTADOS 5
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 5
8. PLANO DE APLICAÇÃO E DESEMBOLSO 6
8.1. Plano de Aplicação 6
8.2. Cronograma de Desembolso 7
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 7

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

= PLANO DE TRABALHO =

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri			**CNPJ:** 46.181.244/0001-19
Endereço: Avenida Sérgio Forcin, 138 - Bairro Jardim Santa Rosa.			
Cidade/UF: Bariri-SP	**CEP:** 17.250-152	**DDD/Telefone** 14 36621949	**E-mail** silviagandara@terra.com.br
Conta Corrente: **22802-8**	**Agência:** 0198-8	**Banco:** Banco do Brasil	**Praça de Pagamento** Bariri - SP
Site: www.apaebariri.org.br		**Facebook:** fb.me/apaebariri	
Nome do Responsável: Gislaine Aline Maranho Rodrigues Capobianco		CPF:277 239 018-79	
RG/Órgão Expedidor **SSP** 38.670.848-6	**Cargo:** Presidente		**Função:** Presidente
Endereço: Rua Jorge Narah,152 – Jd Nova Bariri			**CEP** 17250-000

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A primeira APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nasceu em 1954, no Rio de Janeiro. Caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A Rede APAE destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente, atualmente, em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri foi fundada em 21 de agosto de 1973. Começou com o trabalho dos pais de pessoas com deficiência, por voluntários da comunidade e do Rotary Club, iniciando assim suas atividades em prédio cedido pela Prefeitura Municipal. A partir de 1981, por meio de campanhas e promoções foi construído prédio próprio, sede em que situa até hoje, à Av. Sérgio Forcin, 138, Bairro Santa Rosa, Bariri. Atualmente atende zona rural e urbana, dos municípios de Bariri, Itaju e Boracéia.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

É uma organização sem fins lucrativos, beneficente, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, com duração indeterminada, de prestação de serviço gratuito. Faz parte de sua filosofia ser uma instituição reconhecida em assistência social, saúde e educação que realiza uma comunicação social com o objetivo de informar e educar a sociedade sobre as reais condições e potencialidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Nossa missão é promover e articular ações de defesa de direitos e de prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A APAE de Bariri se norteia com os valores de Ética nas relações e no exercício das atividades; Respeito à diversidade humana; Promoção do exercício da Cidadania; Busca constante da Excelência nos serviços, produtos e nos resultados; e, Comprometimento com a causa.

Sobre nossos números, é importante destacar que atualmente possuímos 174 usuários dos nossos serviços (que abrangem as áreas de educação, saúde e assistência social); em nosso quadro de colaboradores, há 32 profissionais dedicados com nossa causa, missão e valores; possuímos mais de 48 anos prestando serviços à comunidade; além de sermos referência no atendimento de pessoas com deficiência nos Municípios de Bariri, Itaju e Boracéia.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Nome do projeto

Mais segurança e tecnologias assistivas
Mais acessibilidade aos atendidos

3.2. Prazo de execução

Doze meses ininterruptos

3.3. Público-alvo

129 (cento e vinte e nove) crianças e adolescentes atendidos na unidade até 18 anos.

3.4. Identificação do objeto da parceria

Serviços de assistência para troca de fiação, melhoria das condições da rede elétrica e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, equipamentos de TI e periféricos da Entidade, e de todos os ambientes de aprendizagem, de modo a garantir fácil acesso às diferentes tecnologias assistivas na entidade.

3.5. Objetivo geral

Garantir segurança aos atendidos por meio da troca de fiação, melhoria das condições da rede elétrica e manutenção de aparelhos elétricos e computadores de todos os ambientes de aprendizagem, de modo a garantir fácil acesso às diferentes tecnologias assistivas na entidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

3.6. Objetivos específicos

a) apresentar aos colaboradores e profissionais envolvidos uma planta digital da entidade elaborada por engenheiro e projetista, situando as demandas das instalações elétricas necessárias à entidade;

b) orientar-se pelas recomendações de pessoal técnico e especializado da área de elétrica, em relação às trocas de fiação, equipamentos e instalações elétricas nos diferentes espaços de uso e de aprendizagem na entidade, possibilitando maior adaptação do ambiente, de acordo com as necessidades de cada área de atendimento;

c) oferecer maior segurança no uso de determinados recursos de equipamentos elétrico, eletrônicos e digitais a serem disponibilizados às crianças e adolescentes da entidade;

d) acompanhar a execução dos serviços de modo a atender as necessidades propostas;

e) garantir maior acessibilidade de tecnologias assistivas que necessitam de recursos digitais e computadores em geral.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O prédio onde é instalada a APAE conta hoje com 40 anos, com uma única reforma na frente do prédio, para adequar a recepção. Isso mostra que as demais dependências encontram-se da forma como foram construídas na época, em especial, sem quaisquer reformas do quadro de energia no prédio. As instalações para funcionamento de freezers, tvs, computadores, outros equipamentos elétricos e eletrônicos foram ocorrendo sem a necessária adequação na parte de fiação e estrutura elétrica, ou seja, mais disjuntores, tomadas, cabeamentos para atendimento de aparelhos elétricos e eletrônicos, nas diferentes dependências foram sendo acoplados aos já existentes.

Atualmente a entidade sofre de oscilações de energia por conta da fiação antiga, cabeamentos incompatíveis com as demandas da rede. O relógio de força apresenta perigo de curtos-circuitos.

Sendo assim, as motivações da equipe da APAE, junto a sua diretoria para com este Projeto, decorrem da extrema necessidade de rever, trocar e fazer novas instalações elétricas e eletrônicas do prédio da entidade, principalmente nos espaços de aprendizagem e oficinas que atendem aos usuários, alunos e pacientes, sejam crianças ou adolescentes, que carecem de boa iluminação, ventilação e uso de tecnologias assistivas.

As novas demandas que chegam à APAE exigem usos de diferentes recursos para a habilitação e reabilitação dos atendidos. A tecnologia é uma das principais ferramentas para garantir essa acessibilidade.

Sendo assim, o projeto se justifica por apostar em recomendações projetuais que possam minimizar os problemas de adequação dos ambientes de seus alunos, em especial em relação ao uso de equipamentos elétricos e serviços de informática e comunicação (TIC).

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Na condução e execução do projeto a equipe deverá envidar ações e cuidados que correspondam a diversas recomendações técnicas, alinhando os objetivos do projeto à melhoria da qualidade do atendimento de todas as crianças e adolescentes da entidade.

Ademais, serão consideradas orientações quanto ao tipo de iluminação, à acessibilidade, à quantidade de tomadas para a adequada instalação de equipamentos bem como na presença de adaptações para segurança.

Será avaliada a necessidade de revisão na iluminação, equilibrando a natural com a de energia, bem como a adequação de ventiladores e/ou ar-condicionado nos diferentes ambientes de aprendizagem.

Nesse contexto, ressaltamos, enfim, que o projeto deve considerar a segurança, a iluminação adequada e o uso adequado dos equipamentos elétricos e eletrônicos na entidade.

6. METAS E RESULTADOS

Como Metas para a execução da parceria, propomos:

Meta 01: Garantir instalações elétricas adequadas e suficientes na entidade, em especial nos espaços de aprendizagem, com segurança e acessibilidade.

Meta 02: Garantir qualificação no atendimento de todas as crianças e adolescentes atendidos, no que tange ao uso de tecnologia assistiva que demanda recursos tecnológicos.

Atingidas as metas, prevê-se um resultado que contribua significativamente na inclusão dos alunos, quer por meio da superação de obstáculos, além da melhoria no aprendizado, ganho na autonomia e qualidade de vida, com a garantia de acolhimento e bem estar dentro de um ambiente confortável e seguro.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Und.	Qtd.	
01	Estudo e planificação das adequações a partir de planta elaborada em software CAD/CAM	Etapa onde a APAE expõe a planta do prédio elaborada por engenheiro elétrico e projetista, situando demandas da parte elétrica.	1	100%	1º mês

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

	Triagem das demandas de instalações ou trocas elétricas (tomadas, cabeamentos, relógio de força, etc)	Etapa onde ocorrerá a localização de todas as mudanças e trocas a serem executadas por profissionais da parte elétrica.	Triagem da demanda	100%	2º mês
	Compra e aquisição de material	Etapa onde ocorre os orçamentos e aquisição do material necessário à reforma elétrica	Aquisição de material elétrico	100%	2º mês
	Execução dos serviços	Etapa onde ocorre a execução dos serviços, por ordem de prioridade e ambientes.	Sequência da execução	-	3º ao 12º mês
	Acompanhamento dos serviços	Etapa de acompanhamento da execução dos serviços	Acompanhamento dos serviços	100%	12 meses
02	Instalações de tecnologias assistivas em nova estrutura elétrica	Etapa onde os equipamentos, aparelhos, materiais pedagógicos, computadores que demandem energia elétrica serão reinstalados	Novas instalações elétricas	100%	9º ao 12º mês.
	Apresentação das novas instalações	Etapa onde serão apresentados para todos os serviços realizados	Novas instalações	100%	12º mês.

8. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A fonte de financiamento buscada pela APAE para a concretização desses serviços são os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.
A seguir, estão expostos o plano de aplicação (com o que será gasto) e o cronograma de desembolso (quando será gasto).

8.1. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (R$ 1,00)	Concedente (R$ 1,00)	Convenente (R$ 1,00)
Cod	Especificação			
1.0	Estudo e planificação das adequações a partir de planta elaborada em software CAD/CAM - Triagem das demandas de instalações ou trocas elétricas, com marcações topográficas (tomadas, cabeamentos, relógio de força, entre outros)		9.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

2.0	Mão de obra de profissional especializado e mão de obra de operadores do serviço		30.000,00	
3.0	Materiais: aquisição de cabeamentos, fics, tomadas, painéis elétricos, caixas de passagens, conduítes, conexões, fita isolante, fixadores, parafusos, braçadeiras, luminárias, ventiladores.		35.000,00	
4.0	Entrega técnica, treinamento		6.000,00	
	Total		80.000,00	

8.2. Desembolso

O desembolso será feito proporcionalmente ao repasse trimestral da empresa concedente, pertinente ao incentivo fiscal, no ano de 2022, em torno de $80.000,00 (oitenta mil reais).
Se o valor apurado e repassado for superior ao total previsto de R$ 80.000,00, far-se-á, Termo de Aditamento no valor correspondente.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação deste projeto estará pautada no processo de monitoramento e avaliação permanente que permita o seu contínuo aperfeiçoamento, a partir das necessidades que venham a ser indicadas na sua prática.

Portanto, para o desenvolvimento do processo, foram definidos os indicadores apresentados nas metas e cronograma de execução.

No processo de monitoramento e avaliação, deverão ser estabelecidos mecanismos que favoreçam também verificar em que medida este projeto está contribuindo para a melhoria do Sistema de Garantia de Direitos, aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e os explicitados na Lei do SUS.

Bariri, 20 de abril de 2022

Gislaine Aline Maranho Rodrigues Capobianco
- Presidente da APAE -

Silvia Maria de Barros Gandara
- Diretora da OSC –

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

PREFEITURA DE BARIRI

= PROJETO DE LEI N. 23/2022 =

de 25 de abril de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) **80.000,00**

02 08 08 FMDCA - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente
343 08.243.0005.2017.0000 Ações de Defesa da Criança e do Adolescente 80.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0300
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
500 009 Fundo Municipal do Direito da Criança e

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de abril de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

Este documento foi assinado digitalmente por Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E502-D977-AB82-0AB4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E502-D977-AB82-0AB4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E502-D977-AB82-0AB4

Hash do Documento

4D308296568467BFE50517197C861A8CAB887F1625E0CC594940C436BC20DCDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

☑ Abelardo Mauricio Martins Simoes Filho (Signatário) -
347.263.468-57 em 25/04/2022 16:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

TERMO DE COMPROMISSO

FK GRUPO S/A com sede na Avenida das Indústrias,337, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 55.088.157/0001, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente ("**FK Grupo**"); e

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE BARIRI, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegara, 126, Centro, Município de Bariri, Estado de São Paulo, CEP: 17.250-00, neste ato representado pela Presidente Senhora Suzane Gabia Dinis Albranti, com anuência do Poder Executivo Municipal de Bariri, doravante denominado ("**FMDCA**").

Ambas individualmente também desguiadas ("**Parte**") e, em conjunto, designadas ("**Partes**").

CONSIDERANDO que:

(a) Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo nº260, permite aos contribuintes efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

(b) a Resolução nº137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente, os quais estarão vinculados aos Conselhos Municipais dos Direito das da Criança e do Adolescente;

(c) o **FK Grupo** avaliou e deseja contribuir financeiramente com o projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; e

(d) o **FMDCA** concorda que os valores transferidos pelo **FK Grupo**, com base na Lei n.º 8.069/1990, e no presente Termo de Compromisso, serão integralmente destinados a financiar o projeto apresentado pela APAE de Bariri.

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de compromisso ("Termo de Compromisso"), o qual é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as regras e condições para a transferência que será realizada, pela **FK Grupo** ao **FMDCA**, no montante de até R$ 80.000,00, a ser destinado ao projeto descrito no Anexo deste termo.

1.2 O **FMDCA** deverá, imediatamente, após identificar o depósito efetuada pela **FK Grupo**, enviar as informações à Receita Federal sobre a(s) disponibilização(ões) do(s) valor(es), sendo o(s) comprovante(s) de depósito o(s) documento(s) comprobatório(s) da(s) disponibilização(ões), devendo este ficar com a **FK Grupo** para que seja(am) apresentado(s), se necessário. O depósito será feito na conta de titularidade Fundo Municipal do Criança e do Adolescente de Bariri-FMDCA, sob nº 18.012-2, perante a Agência 0198-8 do Banco do Brasil.

1.3 O **FMDCA** se compromete a agir com diligência na gestão dos recursos repassados pela **FK Grupo**.

1.4 Caso o projeto social apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - PAE seja cancelado ou descredenciado, por qualquer motivo, o **FMDCA** deverá repassar os valores recebidos para outro programa ou ação relativa à proteção dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente executados por Organização da Sociedade Civil, e informar ao **FK Grupo**, imediatamente, e por escrito, sobre a alteração.

CLAUSULA SEGUNDA - DEVERES DE CONDUTA

2.1 O relacionamento das Partes em decorrência deste Termo de Compromisso, e para os fins nele previstos, atenderá aos princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada Parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra Parte.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FMDCA

3.1 São obrigações do **FMDCA**:

a) enviar à **FK Grupo**, a cada 6 [seis] meses, contados da data de assinatura do presente Termo de Compromisso, durante o período de 12 (doze) meses, um relatório semestral contendo o desenvolvimento das ações definidas no projeto aprovado, a prestação de contas orçamentária, bem como as respectivas metas atingidas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário, cumprindo as atividades previstas pela legislação;

b) apresentar à **FK Grupo** os documentos comprobatórios da utilização dos recursos aportados, conforme plano de ação, como nota fiscais e extratos bancários, quando solicitado;

c) adotar todas as providências necessárias para que os valores disponibilizados pela **FK Grupo** sejam repassados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri;

d) comprovar à **FK Grupo** o repasse mencionado na alínea c) acima, por meio de documento bancário ou recibo assinado pela organização;

e) emitir o comprovante do recebimento dos valores, em nome da **FK Grupo** contendo a data, valor, número de ordem, e número do **CNPJ** do **FMDCA**, o qual deverá ser firmado por representante legal do **FMDCA**;

f) encaminhar o comprovante mencionado ao e-mail contabil@fkgrupo.com

g) apresentar tempestivamente à Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais ("DBF"), com a observância das disposições normativas aplicáveis;

h) apresentar à **FK Grupo** cópia do comprovante de entrega da DBF apresentada à Receita Federal, em até 30 (trinta) dias da entrega; e

l) observar todas as disposições legais aplicáveis à formalização deste Termo de Compromisso, à viabilização das destinações e à aplicação dos recursos decorrentes das destinações.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO FK GRUPO

4.1 São obrigações da **FK Grupo**:

a) adotar as providências internas necessárias à viabilização da(s) transferência(s); e

b) receber, mediante protocolo, o comprovante de destinação emitido pelo **FMDCA**, da forma estipulada na alínea "f" do item 3.1 acima.

CLAUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 As Partes, durante o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, se responsabilizam por todas as informações e/ou documentos fornecidos ou revelados por uma Parte à outra Parte ou que venham a ser do conhecimento de qualquer das Partes em virtude do presente Termo de Compromisso, as quais serão tratadas pelas Partes, seus sócios, administradores, prepostos, funcionários, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade direta ou indireta, como informações estritamente confidenciais, não devendo tais informações serem usadas ou reveladas a qualquer órgão ou pessoa, exceto se essa divulgação vier a ser autorizada por escrito pela Parte que divulgou ou exigida por lei ou determinação judicial, obrigando-se a Parte receptora a devolver as informações e/ou documentos fornecidos imediatamente à Parte que divulgou, por ocasião do término e/ou rescisão deste Termo de Compromisso.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de execução do projeto da APAE de Bariri.

6.2 Na hipótese de o **FMDCA**, por ação ou omissão, deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e/ou nos seus Anexos, a **FK Grupo** poderá ser rescindido o presente Termo de Compromisso, por meio de aviso ou notificação, com efeitos imediatos, ficando o **FMDCA** responsável por todas as perdas e danos que por ventura causar à **FK Grupo**, sem prejuízo da devolução, pelo **FMDCA,** de toda a quantia efetivamente recebida da **FK Grupo**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

7.1 A celebração deste Termo de Compromisso foi devida e validamente autorizada por todos os atos necessários expedidos pelas autoridades competentes: (i) de que o **FMDCA** tem pleno direito, autoridade e capacidade jurídica e financeira para assumir as obrigações previstas neste Termo de Compromisso; (ii) que o presente Termo de Compromisso constitui uma obrigação válida do **FMDCA**, oponível contra o **FMDCA**, de acordo com os seus respectivos termos; e (iii) que a assinatura pela **FK Grupo** do presente Termo de Compromisso, sua execução e o cumprimento pelo **FMDCA** de suas respectivas obrigações, por força do presente Termo de Compromisso, não conflita ou resulta em violação de qualquer disposição de:

a) qualquer acordo, contrato, ou qualquer outro ajuste do qual o **FMDCA** é parte integrante;

b) qualquer sentença ou ordem de qualquer tribunal ou órgão governamental aplicável ao **FMDCA**; e

c) qualquer lei (inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal), disposição, decreto, regra ou regulamento, de qualquer jurisdição, aplicável ao **FMDCA**.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Termo de Compromisso regula-se por suas cláusulas e pela legislação aplicável.

8.2 Os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Compromisso, bem como os créditos deles decorrentes, não poderão ser cedidos ou transferidos **FMDCA**, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da **FK Grupo** e desde que autorizado pela lei.

8.3 A tolerância de uma das Partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra Parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui acordado.

8.4 O presente Termo de Compromisso substitui todo e qualquer acordo, contratos e/ou compromissos anteriormente mantidos entre as Partes, com respeito ao objeto aqui tratado.

8.5 As pessoas que assinam o presente Termo de Compromisso encontram-se devidamente autorizadas a assim proceder, tendo direito, poderes necessários e habilitação.

8.6 Qualquer alteração ao presente Termo de Compromisso somente será válida se realizada por escrito e desde que assinada por ambas as Partes.

8.7 No caso de uma ou mais disposições contidas neste Termo de Compromisso ser considerada inválida ou inexequível, tal invalidade ou inexecutoriedade não atingirá as demais disposições aqui contidas.

8.8 O presente Termo de Compromisso é firmado em caráter irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título e cessionários devidamente autorizados nos termos deste Termo de Compromisso.

8.9 As Partes declaram que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos documentos que integram o presente Termo de Compromisso como o Plano de trabalho do projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

8.10 Fica eleita a Comarca de Bariri - SP, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Termo de Compromisso.

E por se acharem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo de Compromisso, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Bariri, ___ de abril de 2022.

Pela **FK Grupo:**

Nome: ANDRE' JOSE PROVATELLI KLEIS
Cargo: DIRETOR

Pelo **FMDCA**:

Nome: Suzane Gabia Dinis Albranti
GESTORA DO FMDCA

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Cargo: Prefeito de Bariri